

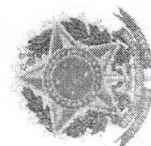


5.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	735,00
5.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4042,50
5.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	4900,00
5.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	735,00
5.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
5.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00
5.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
5.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
5.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	378,00
5.7.2.	HIDROSSEMÉADURA	m²	378,00
6	PARCELO DE - BOM JESUS II QUADRA DOS MILAGRES (2,09 KM)		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2090,00
6.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
6.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	3135,00
6.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3448,50
6.3	TERRAPLENAGEM		
6.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	313,50
6.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1724,25
6.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	3135,00
6.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	47,03

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





6.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	313,50
6.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
6.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1097,25
6.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6034,88
6.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	7315,00
6.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1097,25
6.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
6.5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00
6.5.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
6.5.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00
6.5.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
6.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
6.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	564,30
6.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	564,30
7	TRECHO 07 - SEDE A ARROJADA (17,15KM)		
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
7.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
7.1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
7.1.3.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	17150,00
7.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
7.1.5.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,00
7.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
7.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	25725,00

Av. Militar, s/n° - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





7.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28297,50
7.3	TERRAPLENAGEM		
7.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	2572,50
7.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14148,75
7.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	25725,00
7.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	385,88
7.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2572,50
7.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
7.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	9003,75
7.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	39616,50
7.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	60025,00
7.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	9003,75
7.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
7.5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	42,00
7.5.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	14,00
7.5.3	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00
7.5.4	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
7.5.5	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	12,00
7.5.6	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	4,00
7.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]





7.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	4630,50
7.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	4630,50
7.7	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
7.7.1	RECUPERAÇÃO PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	30,00
7.7.2	RECUPERAÇÃO DE PONTE METÁLICA	M	8,00
7.7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	10,00
8	TRECHO 08 - CANAÃ A SÃO PEDRO (2,02 KM)		
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
8.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2020,00
8.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
8.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	3030,00
8.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3333,00
8.3	TERRAPLENAGEM		
8.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	303,00
8.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1666,50
8.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	3030,00
8.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	45,45
8.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	303,00
8.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
8.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	1060,50
8.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5832,75

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Docca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35
Chave de Impressão: daZY4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





8.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	7070,00
8.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1060,50
8.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
8.5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00
8.5.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
8.5.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00
8.5.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
8.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
8.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	545,40
8.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	545,40
9	TRECHO 09 - EST. SANTA LUCIA A CENTRO ZÊ MALA (5,62 KM)		
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5620,00
9.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
9.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	8430,00
9.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9273,00
9.3	TERRAPLENAGEM		
9.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	843,00
9.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4636,50
9.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	8430,00
9.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	126,45
9.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	843,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, emitida em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





9.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
9.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	2950,50
9.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16227,75
9.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	19670,00
9.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2950,50
9.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
9.5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00
9.5.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
9.5.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00
9.5.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
9.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
9.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	1517,40
9.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	1517,40
10	TRECHO 10 - EBENEZIA AO BARROTE (7,00KM)		
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
10.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	7000,00
10.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
10.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	10500,00
10.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11550,00
10.3	TERRAPLENAGEM		
10.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1050,00
10.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5775,00

Av. Militar, s/n° - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas



10.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	10500,00
10.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	157,50
10.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1050,00
10.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
10.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M ³). AF_07/2020	m ³	3675,00
10.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20212,50
10.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	24500,00
10.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	3675,00
10.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
10.5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	42,00
10.5.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	14,00
10.5.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
10.5.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00
10.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
10.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	1890,00
10.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	1890,00
11	TRECHO 11: ESTRADA DO CENTRO DOS PAULINOS AO QUADRO (MARIBONDO) (13,90km)		
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
11.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
11.1.3.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	13000,00
11.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
11.1.5.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	8,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas



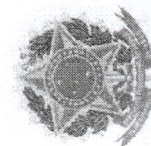


11.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
11.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	19500,00
11.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21450,00
11.3	TERRAPLENAGEM		
11.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1950,00
11.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10725,00
11.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	19500,00
11.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	292,50
11.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1950,00
11.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
11.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	6825,00
11.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30030,00
11.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	45500,00
11.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6825,00
11.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
11.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	44,00
11.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	8,00
11.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
11.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	54,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





11.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	18,00
11.6.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	42,00
11.6.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	14,00
11.6.5	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	18,00
11.6.6	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00
11.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
11.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	3510,00
11.7.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	3510,00
12	TRECHO 12: QUINTO BRAÇO AO CENTRO MANTIDOS (8,00km)		
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
12.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	8000,00
12.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
12.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	m²	12000,00
12.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13200,00
12.3	TERRAPLENAGEM		
12.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF_07/2020	m³	1200,00
12.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6600,00
12.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	12000,00
12.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	180,00
12.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1200,00
12.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35
Chave de Impressão: daZY4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas

Av. Militar, s/n° - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Handwritten signature]





12.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	4200,00
12.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23100,00
12.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	28000,00
12.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4200,00
12.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
12.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	34,00
12.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	8,00
12.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
12.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00
12.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00
12.6.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	60,00
12.6.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	20,00
12.6.5	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00
12.6.6	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
12.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
12.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	2160,00
12.7.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	2160,00
13	TRECHO 13: FAZENDA ZÉ ROMÃO A LAGOA DA CRUZ (CENTRO DO MEDEIROS) (12,00KM)		
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
13.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
13.1.3.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	12000,00
13.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35
Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





13.1.5.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,00
13.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
13.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	18000,00
13.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19800,00
13.3	TERRAPLENAGEM		
13.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF_07/2020	m³	1800,00
13.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9900,00
13.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	18000,00
13.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	270,00
13.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1800,00
13.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
13.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF_07/2020	m³	6300,00
13.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34650,00
13.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	42000,00
13.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6300,00
13.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
13.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	17,00
13.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	6,00
13.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: d4ZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/08/2025, às 13:35.





13.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	72,00
13.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00
13.6.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	30,00
13.6.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	10,00
13.6.5	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00
13.6.6	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
13.6.7	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	12,00
13.6.8	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,00
13.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
13.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	3240,00
13.7.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	3240,00
14	TRECHO 14: CENTRO MEDEIROS AO LIMÃO (15,00KM)		
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
14.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
14.1.3.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	15000,00
14.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
14.1.5.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	8,00
14.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
14.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	22500,00
14.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24750,00
14.3	TERRAPLENAGEM		
14.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	2250,00
14.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12375,00

Av. Militar, s/n° - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.063/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





14.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	22500,00
14.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	337,50
14.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2250,00
14.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
14.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	7875,00
14.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34650,00
14.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	52500,00
14.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	7875,00
14.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
14.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	11,00
14.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	4,00
14.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
14.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	114,00
14.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	38,00
14.6.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	60,00
14.6.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	20,00
14.6.5	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	12,00
14.6.6	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
14.6.7	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00
14.6.8	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
14.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





14.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	4050,00
14.7.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	4050,00
15	TRECHO 15: CHAPÓ A ALDEIA TURIZINHO (6,00KM)		
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
15.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	6000,00
15.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
15.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	9000,00
15.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9900,00
15.3	TERRAPLENAGEM		
15.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	900,00
15.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4950,00
15.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	9000,00
15.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	135,00
15.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	900,00
15.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
15.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	3150,00
15.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17325,00
15.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	21000,00
15.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	3150,00
15.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas



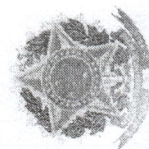


15.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	12,00
15.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	4,00
15.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
15.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	30,00
15.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	10,00
15.6.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
15.6.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00
15.6.5	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00
15.6.6	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	2,00
15.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
15.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	1620,00
15.7.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	1620,00
16	TRECHO 16: MANEJO A NOVA CONQUISTA (11,60KM)		
16.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
16.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
16.1.3.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	11600,00
16.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
16.1.5.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,00
16.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
16.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	17400,00
16.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19140,00
16.3	TERRAPLENAGEM		
16.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1740,00

Av. Múrcia, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





16.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9570,00
16.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	17400,00
16.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	261,00
16.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1740,00
16.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
16.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	6090,00
16.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33495,00
16.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	40600,00
16.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	6090,00
16.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
16.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	38,00
16.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	10,00
16.6	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
16.6.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	30,00
16.6.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	10,00
16.6.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
16.6.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00
16.6.5	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
16.6.6	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00
16.7	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em: 15/08/2025 e contém 32 folhas

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Duca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99





16.7.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	3132,00
16.7.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	3132,00
17	TRECHO 17: ALDEIA ZÉ GURUPIAO IGARAPÉ GRANDE (10,30KM)		
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
17.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	10300,00
17.1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
17.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	8,00
17.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
17.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2016	m ²	15450,00
17.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16995,00
17.3	TERRAPLENAGEM		
17.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	1545,00
17.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8497,50
17.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	15450,00
17.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	231,75
17.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1545,00
17.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
17.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	5407,50
17.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23793,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, emitida em 15/08/2025

Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35
Chave de Impressão: daZY4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





17.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	36050,00
17.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	5407,50
17.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
17.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	27,00
17.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	8,00
17.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
17.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	2781,00
17.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	2781,00
18	TRECHO 18: CASA ANTONIO TITO AO CENTRO DO ZÉ GONÇALVES (3,10KM)		
18.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
18.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	3100,00
18.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
18.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	4650,00
18.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5115,00
18.3	TERRAPLENAGEM		
18.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M ³). AF_07/2020	m ³	465,00
18.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2557,50
18.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	4650,00
18.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	69,75
18.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	465,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ. 12.122.065/0001-99

[Assinatura]
L

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35
Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





18.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
18.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1627,50
18.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8951,25
18.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	10850,00
18.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1627,50
18.5	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
18.5.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	837,00
18.5.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	837,00
19	TRECHO 19: SEDE AO TOCANTINS II (4,71KM)		
19.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
19.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
19.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4710,00
19.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
19.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	7065,00
19.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7771,50
19.3	TERRAPLENAGEM		
19.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	706,50
19.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3885,75
19.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	7065,00
19.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	105,98

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Docu - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

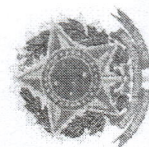


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/08/2025, às 13:35.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas



19.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ²	706,50
19.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
19.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	2472,75
19.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13600,13
19.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	16485,00
19.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2472,75
19.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
19.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	14,00
19.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	4,00
19.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
19.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	1271,70
19.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	1271,70
20	TRECHO 20: TOCANTINS II A TAMANDARÉ (2,94KM)		
20.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
20.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00
20.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2940,00
20.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
20.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	4410,00
20.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4851,00
20.3	TERRAPLENAGEM		

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: da2Y4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





20.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	441,00
20.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2425,50
20.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	4410,00
20.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	66,15
20.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	441,00
20.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
20.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	1543,50
20.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8489,25
20.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	10290,00
20.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1543,50
20.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
20.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	6,00
20.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	2,00
20.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
20.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	793,80
20.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	793,80
21	TRECHO 21: ALTO ALEGRE AO PINÇA FOGO (5,99KM)		
21.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
21.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5990,00
21.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: da2Y4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas

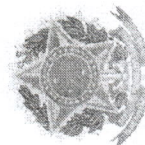




21.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	8985,00
21.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9883,50
21.3	TERRAPLENAGEM		
21.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	898,50
21.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4941,75
21.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	8985,00
21.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	134,78
21.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	898,50
21.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
21.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	3144,75
21.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17296,13
21.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	20965,00
21.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENO-SO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3144,75
21.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
21.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	12,00
21.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	2,00
21.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
21.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	1617,30

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê DOCA - MA - CNPJ: 12.122.063/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





21.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	1617,30
22	TRECHO 22: CAJUEIRO A SANTA HELENA (4,57KM)		
22.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4570,00
22.1.2.			
22.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
22.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	6855,00
22.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7540,50
22.3	TERRAPLENAGEM		
22.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	685,50
22.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3770,25
22.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	6855,00
22.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	102,83
22.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	685,50
22.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
22.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	2399,25
22.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13195,88
22.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	15995,00
22.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2399,25
22.5	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
22.5.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m ²	1233,90

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.132.065/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025 13:35

Chave de Impressão: daZY4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





22.5.2.	HIDROSSEMEADURA	m ²	1233,90
23	TRECHO 23: CONQUISTA AO COCA (13,50KM)		
23.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	13590,00
23.1.2.			
23.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
23.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	20385,00
23.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22423,50
23.3	TERRAPLENAGEM		
23.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	2038,50
23.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11211,75
23.3.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	20385,00
23.3.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	305,78
23.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2038,50
23.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
23.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	7134,75
23.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	39241,13
23.4.3.	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ²	47565,00
23.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	7134,75
23.5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO		
23.5.1.	PONTE EM MADEIRA DE LBI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACAS CRAVADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5,00 M.	M	10,00

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, emitida em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025

15/08/2025, 13:35

Chave de Impressão: daZY4

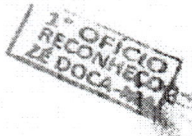
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





23.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	2,00
23.6	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA		
23.6.1.	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	3669,30
23.6.2.	HIDROSSEMEADURA	m²	3669,30

Zê Doca - MA, 30 de maio de 2025.



[Handwritten signature]

FRANCISCO VAN HALLEN LUCAS MACIEL DE SOUSA
Ordenador de Despesa - Portaria 005/2025
Secretária Municipal de Administração

[Handwritten signature: Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa]

[Handwritten signature: Isaias dos Santos Moreira Barros]
ISAÍAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
Engenheiro Civil | Fiscal da Obra
RNP 1118459563 | CPF 05635028357

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISAÍAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
Data: 11/08/2025 15:14:25-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE ZÊ DOCA/MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Rua da Constituição, 123 - Centro - São Luís/MA - CEP: 65010-000
Fone: (98) 3104-5000 - E-mail: stj@tjma.jus.br

Quer Judicializar TJMA. Selo
ECCIR03057720TH2ULNPIMH04.
07/2025 16 08 41. Rio 13 17 2.
Porte(s): FRANCISCO VAN HALLEN
LUCAS MACIEL DE SOUSA, Rec
Iluma Semifonica, Total R\$ 6,55 Emol
+ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23
CMP R\$ 0,23 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

[QR Code]

[Handwritten signature: Iana Mara da Silva Sousa]
Escrevente Substituta

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço por semelhança as firma:
[Handwritten signature: Francisco Van Hallen]
[Handwritten signature: Iana Mara da Silva Sousa]
Data: 22/07/2025
Iana Mara da Silva Sousa
Escrevente Substituta
[Handwritten signature: Iana Mara da Silva Sousa]

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zê Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931562/2025, emitida em 15/08/2025



Certidão nº 931562/2025
15/08/2025, 13:35
Chave de Impressão: daZY4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2025 e contém 32 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO:

Contrato nº 0030101/2023

Processo Administrativo nº 003.01/2023

Adesão Ata de Registro de Preço nº 018/2022

Local de realização:

Trecho 01: Pov. Boa Hora até Pov. Ferrugem | Cachoeira Grande - MA

Trecho 02: Sede ao Povoado Peroba | Cachoeira Grande - MA

Trecho 03: Ponte de Madeira - Povoado Peroba | Cachoeira Grande - MA

Trecho 04: Pov. São José | Cachoeira Grande - MA

Prazo de Execução: 16/01/2023 à 15/01/2024

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE)

CNPJ: 01.612.624/0001-22

Endereço: Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA

DADOS DO CONTRATADA:

Razão Social: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

CNPJ: 17.723.085/0001-39

Endereço: Rua Vinte e Um, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA, CEP.: 65054-280

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

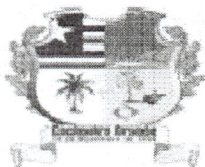
Nome: PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI

Título Profissional: Engenheiro Civil

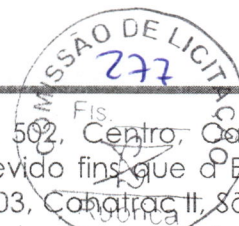
Registro no CREA: 1115717600 MA

Registro da Obra: ART nº MA20230611383

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº.



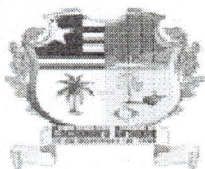
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



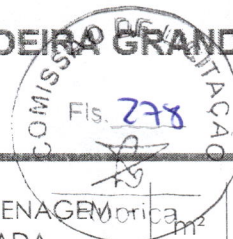
611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, **ATESTA** para devido fins que a Empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, situada na Rua Vinte e Um, nº 03, Cabanagem II, São Luís – MA, CEP.: 65.064-280, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, demonstrou e demonstra possuir expertises na área de infraestrutura, nesse viés **ATESTAMOS** para devidos fins, que a mesma prestou serviço conforme o **ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Atividades	Und.	Quant.
I	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (2,50 M X 5,00 M)	m²	8,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,50
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00
II	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA ATERRO	m³	6872,45
2.2	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m²	4668,60
2.3	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m²	48101,83
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	6872,45
III	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m²	4819,21
3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m³	1445,53
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	12620,37
3.4	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV.	txkm	212078,60
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	9581,86
IV	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
4.1	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE.	m²	478,12
V	DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA		
5.1	CONCRETO FCK= 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	0,00
5.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	0,00
5.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	2,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



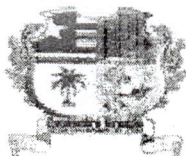
5.4	FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m ²	0,00
5.5	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	0,00
5.6	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	und	0,00
5.7	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	0,00
5.8	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	und	0,00
5.9	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m ³	0,00
5.10	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m ³	0,00
5.11	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	0,00
5.12	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	0,00
5.13	BOCA BSTC D= 1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und	0,00
5.14	BOCA BSTC D= 1,20M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und	0,00
VI	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)		
6.1	MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA (LINHA D'ÁGUA, PILAR DE MADEIRA, TRANSVERSINAS, BALANCIM, LONGARINAS, TABUADO, CONTRAVENTAMENTO, GUARDA RODA, GUIAS, GUARDA CORPO E PASSARODA)	m ³	16,08

Outrossim, ressalto que a contratada cumpriu com todas as exigências, sendo pontual com todos os prazos estabelecidos não havendo nada que desabone tal conduta.

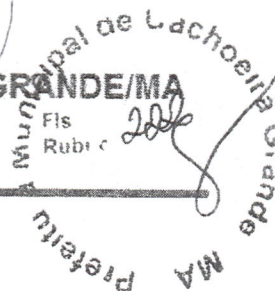
Cachoeira Grande, MA, 27 de maio de 2024

Davi Leite Marques
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
RG.: 0453550220122 SESP/MA | CPF.: 611.337.643-55
PORTARIA Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2021
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI LEITE MARQUES
Data: 04/06/2024 11:32:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0030101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.01/2023
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA
CASTELUCCI LTDA SOB CNPJ n.º
17.723.085/0001-39.

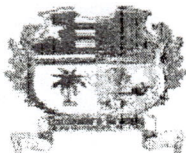
Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280, representado por seu sócio administrador, o Sr. MATHEUS DE SOUSA VIEGAS, portador do CPF nº 059.295.683-08 e do RG nº 035031922008-1 SSP-MA a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2011, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para recuperação e implementação de um sistema de melhoramento de vários trechos de estradas vicinais e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para a sede do município de Cachoeira Grande/MA**, conforme Planilhas, e Especificações Técnicas, que são partes integrantes do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da licitação na modalidade Concorrência sob nº 001/2022 - SRP o qual originou a Ata de Registro de Preço nº 018/2022 referente ao Processo Administrativo nº 072/2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, independentemente de transcrição.

1.2 A descrição pormenorizada dos serviços encontra-se expressa no Projeto Executivo e Planilhas Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



2. Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital nº modalidade Concorrência sob nº 001/2022 - SRP e seus Anexos da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA;
- b) Proposta da CONTRATADA e sua documentação;
- c) Plano de Trabalho constante da Proposta da CONTRATADA;
- d) Cronogramas Físico e Financeiro;
- e) Demais documentos contidos no Processo.

2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos itens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 12 (meses) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

4. Cláusula Quarta – DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.175.128,88 (Um milhão cento e setenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 252.439,09
1.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (2,50 M X 5,00 M)	m²	16	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 266,08	R\$ 340,84	R\$ 5.453,44
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 11.671,02	R\$ 14.950,57	R\$ 74.752,85
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	10	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 13.445,19	R\$ 17.223,28	R\$ 172.232,80
2	TERRAPLENAGEM						R\$ 197.835,59
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA ATERRO	m³	10667,92	SICRO DNIT - 5502135	R\$ 4,27	R\$ 5,46	R\$ 58.246,84
2.2	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ	m²	7094,2	SICRO DNIT -	R\$ 0,44	R\$	R\$ 3.972,75

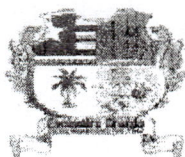


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
Rubrica

	0,15 M			5501700		0,56	
2.3	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m²	70744	SICRO DNIT - 4011209	R\$ 0,91	R\$ 1,16	R\$ 82.063,04
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	10667,92	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,92	R\$ 5,02	R\$ 53.552,96
3	REVESTIMENTO PRIMARIO						R\$ 633.604,50
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m²	7551,34	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 3.851,18
3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m³	2262,38	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,25	R\$ 2,88	R\$ 6.515,65
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	14148,8	SICRO DNIT - 4016007	R\$ 4,03	R\$ 5,16	R\$ 73.007,81
3.4	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV.	tkm	427859,71	SICRO DNIT - 5914359	R\$ 0,88	R\$ 1,12	R\$ 479.202,88
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	14148,8	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,92	R\$ 5,02	R\$ 71.026,98
4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 8.862,22
4.1	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE.	m²	11361,82	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 0,61	R\$ 0,78	R\$ 8.862,22
5	DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA						R\$ 19.779,68
5.1	CONCRETO FCK= 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	0	SICRO DNIT - 1107892	R\$ 365,13	R\$ 467,73	-
5.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	0	SICRO DNIT - 0407819	R\$ 11,58	R\$ 14,83	-
5.3	CONCRETO CÍCLÓPICO FCK= 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	2,31	SICRO DNIT - 1106165	R\$ 320,56	R\$ 410,63	R\$ 948,56
5.4	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	0	SICRO DNIT - 3103302	R\$ 63,37	R\$ 81,17	-
5.5	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	0	SICRO DNIT - 2003405	R\$ 173,50	R\$ 222,25	-
5.6	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	und	0	SICRO DNIT - 2003457	R\$ 2.300,00	R\$ 2.946,30	-
5.7	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RAPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	0	SICRO DNIT - 2003391	R\$ 132,39	R\$ 169,59	-
5.8	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	und	0	SICRO DNIT - 2003441	R\$ 181,70	R\$ 232,75	-
5.9	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	0	SICRO DNIT - 1505879	R\$ 233,86	R\$ 299,57	-
5.10	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	0	SICRO DNIT - 1505860	R\$ 149,31	R\$ 191,26	-
5.11	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	12	SICRO DNIT - 0804039	R\$ 714,58	R\$ 915,37	R\$ 10.984,44
5.12	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	0	SICRO DNIT - 0804046	R\$ 828,05	R\$ 1.060,73	-
5.13	BOCA BSTC D= 1,00M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und	4	SICRO DNIT - 0804121	R\$ 1.531,36	R\$ 1.961,67	R\$ 7.846,68
5.14	BOCA BSTC D= 1,20M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und	0	SICRO DNIT - 0804141	R\$ 2.127,44	R\$ 2.725,25	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.524/0001-22



6	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)							R\$	62.607,80
6.1	MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA (LINHA D'ÁGUA, PILAR DE MADEIRA, TRANSVERINAS, BALANÇIM, LONGARINAS, TABUADO, CONTRAVENTAMENTO, GUARDA RODA, GUIAS, GUARDA CORPO E PASSARODA)	m²	16,08	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$	3.039,44	R\$ 3.893,52	R\$	62.607,80
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI								R\$ 1.175.128,88	

4.1. No preço constante do *caput* desta cláusula estão incluídas todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão-de-obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CONTRATANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da verificação do evento.

5. Cláusula Quinta – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. Cláusula Sexta – DOS RECURSOS

6.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0013.1044.0000 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHO
26.782.0013.1046.0000 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSALERAS
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

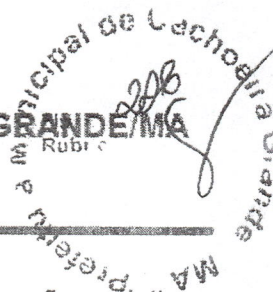
Cláusula Sétima – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos das obras/serviços serão efetuados em reais, por medição, em cumprimento ao cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA, e de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da CONTRATANTE formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



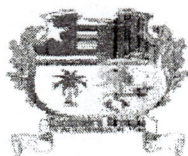
comprovação de que a contratada esta em dias com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.1.5. Comprovação de recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ISS referente ao valor do pagamento referente à medição da Obra/Serviços executados no período.
- 7.1.6. Comprovação do pagamento pela empresa Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços.

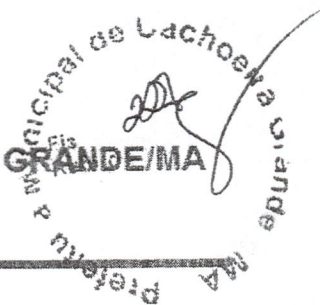
8. Cláusula Oitava - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada no ato da assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia, emitida por seguradora autorizada pela SUSEP, ou Fiança Bancária, emitida por banco autorizado pelo BACEN, a critério da contratada.
- 8.2. Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).
- 8.3. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

D



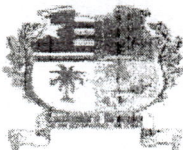
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



- 8.4. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela CONTRATANTE, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da CONTRATANTE.
- 8.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos art.s 81 ou 87 da Lei 8.666/93.
- 8.6. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 8.7. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.
- 8.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão do contrato, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela CONTRATANTE.

9. Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na seguinte forma:
- 9.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 9.3. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 5% (cinco por cento) do valor da parte não executada do contrato;
- 9.4. Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre valor do serviço em atraso.
- 9.5. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva Contratada.
- 9.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.7.1. Antes da cobrança judicial, a contratada será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da convocação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



9.7.2. A utilização da garantia obriga a contratada a renová-la pelo prazo restante, caso o contrato continue vigente após a aplicação da penalidade.

9.8. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no subitem 9.1;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.8 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.8 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.11. O fiscal instruirá o processo, com a análise dos fatos que ensejaram a indicação da penalidade, que será aplicada pelo Contratante.

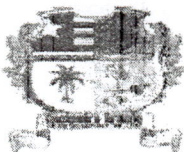
9.12. A aplicação das sanções previstas no item 9.8 faculta ao interessado a apresentação de defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. A manifestação da contratada será apreciada pela Comissão da Contratante, que poderá relevar ou não a penalidade, com base no parecer técnico do fiscal.

9.14. Caso seja mantida a penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão da CONTRATANTE. O recurso será dirigido à Comissão da CONTRATANTE, por intermédio do Protocolo Municipal da Contratante e poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

9.15. Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

7
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



9.16. Da decisão da Comissão da CONTRATANTE não caberá recurso.

9.17. Em caso de relevação da multa, a CONTRATANTE se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a renovação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a ser integralizada em qualquer das modalidades legalmente previstas, no prazo fixado no Edital de licitação de onde se origina este Contrato.

§1º. Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º. Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das obras e/ou serviços pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmos.

10. Cláusula Nona – DAS INTERRUPTÕES DOS SERVIÇOS

As eventuais interrupções ou atrasos na execução dos serviços provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da CONTRATADA, conforme descrito no art. 393 do Código Civil Brasileiro, deverão ser comunicados à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Neste caso, a critério da CONTRATANTE, os dias de paralisação poderão ser compensados, por igual período, ao final do prazo fixado na Cláusula Terceira deste instrumento.

10.1. Para efeito de compensação de prazo, serão levados em consideração os atrasos ocasionados pela falta de entrega, à CONTRATADA, de elementos técnicos necessários ao início ou prosseguimento dos serviços, quando tal providência couber à CONTRATANTE.

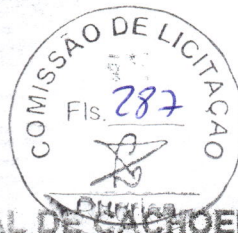
10.2. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo, quando baseados em fatos não comunicados à CONTRATANTE, por escrito, ou por esta não aceita.

11. Cláusula Decima – DA FISCALIZAÇÃO

A Coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela CONTRATANTE, por intermédio de um fiscal, designado na forma do Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



67, da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

- 11.1. Com fundamento nos arts. 54, § 1º, *in fine*, e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATANTE, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 – Plenário do TCU.
- 11.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE e os seus técnicos o direito de acompanhar, fiscalizar e participar total ou parcialmente, direta ou através de terceiros, dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.
- 11.4. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 11.5. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente.
- 11.6. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 11.7. Das decisões da Fiscalização, poderá a CONTRATADA recorrer à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 11.8. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

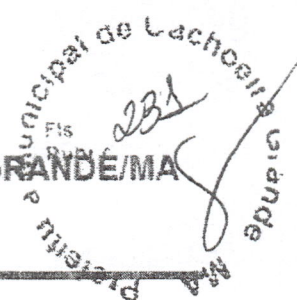
12. Cláusula Decima Primeira – DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

9
J



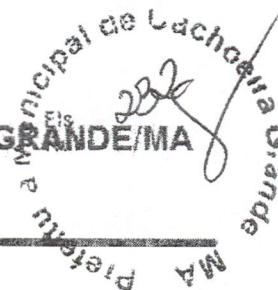
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.524/0001-22



- 12.1. Manter no local da obra durante todo o período de execução em regime permanente de no mínimo um técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros técnicos conforme disposto na NR 4.
- 12.2. Atender às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competentes, relativas a execução das obras.
- 12.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.
- 12.4. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços.
- 12.5. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços.
- 12.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à CONTRATANTE e a terceiros, existentes no local ou decorrente da execução das obras/serviços objeto deste contrato.
- 12.7. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços.
- 12.8. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços no prazo contratual.
- 12.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 12.10. A CONTRATADA obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA, após a assinatura de contrato e antes do início dos serviços, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei nº 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317, de 31/10/86 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução dos serviços.
- 12.11. A contratada é responsável, pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da CONTRATANTE, da lide, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da contratada, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



12.12. A contratada se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao contrato, comprovar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento, sob pena de retenção de faturamento até a efetiva comprovação.

12.12.1. Para acompanhamento da exigência acima, a contratada se obriga a, até a data do efetivo início da execução contratual, apresentar a CONTRATANTE a relação dos trabalhadores contratados para execução dos serviços, mantendo essa informação atualizada durante toda a vigência do contrato.

12.13. Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente nas ações reclamatórias trabalhistas mencionadas no subitem 12.11 e o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela CONTRATANTE a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária.

12.13.1. A CONTRATANTE utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a contratada, com a qual desde já a mesma expressa sua concordância com as duas hipóteses previstas neste subitem.

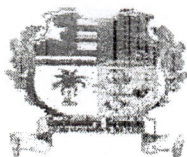
12.14. Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.

12.15. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

12.16. Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados. Será obrigatória a apresentação e entrega à CONTRATANTE, para controle, das cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuados para efeito de medição.

12.16.1. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

12.17. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.824/0001-22



12.18. A contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, no padrão definido pela CONTRATANTE e em local por ela indicado.

12.19. Durante a execução dos serviços e obras, caberão à CONTRATADA as seguintes medidas:

- a) Instalar e manter a placa da obra, conforme padrão do governo Municipal;
- b) Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) Manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços; e
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

12.19.1. A execução dos serviços e obras de construção objeto deste contrato deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da CONTRATANTE;
- b) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e
- c) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO.

12.20. A CONTRATADA será responsável pela recuperação das áreas degradadas em função da execução das obras/serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



- 12.21. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 12.22. A CONTRATADA deverá cumprir cada uma das Normas Regulamentadoras (NR) sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 12.23. Nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE se reserva no direito de aplicar multa, na forma prevista neste contrato, caso a contratada esteja com suas certidões irregulares na data de pagamento de sua fatura; caso a irregularidade não seja sanada no período de 30 (trinta) dias, rescindir-se-á o contrato, com aplicação das medidas administrativas e judiciais, garantindo, primeiramente, o contradito e a ampla defesa.
- 12.24. As obras, serviços e fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévia análise e aprovação pela CONTRATANTE. Não existindo preço de referência no SINAPI, este será fixado mediante pesquisa de preços, observado o preço médio de mercado.
- 12.25. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes a obras, serviços ou fornecimentos extras.
- 12.26. O Prazo de Garantia das obras/serviços executados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro.
- 12.27. A destinação final do canteiro de obras será determinada pela Empresa executora (Contratada), porém deverão ser observadas todas as recomendações de proteção ambiental previstas nas normas, resoluções e leis ambientais.
- 12.28. Poderá ser permitido que CONTRATADA sofra processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas neste contrato, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CONTRATANTE deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.
- 12.29. Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto ao Contratante. O serviço que venha a ser condenado pela Fiscalização deverá ser refeito pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

13. Cláusula Decima Segunda – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



- 13.1. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 13.2. Não serão indenizados pela CONTRATANTE os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.
- 13.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à CONTRATANTE, durante a execução dos serviços contratados.

14. Cláusula Decima Terceira – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da caução e da idoneidade da CONTRATADA e nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15. Cláusula Decima Quarta – ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Concluídos os serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA solicitará, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação da CONTRATADA.

- 15.1. A CONTRATANTE terá até 90 (noventa) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação do serviço recebido com as condições contratadas, observadas as condições constantes no Termo de Referência, emitir parecer conclusivo e aprovação da autoridade competente.
- 15.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, à suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceitos os serviços, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA possibilitando a liberação da caução contratual.
- 15.3. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 15.4. O Termo de Encerramento Definitivo do Contrato está condicionado à emissão de Parecer Técnico pela CONTRATANTE.

16. Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



17. Cláusula Decima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Morros/MA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Cachoeira Grande – MA, 16 de janeiro de 2023.

Davi Leite Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Contratante

MATHEUS DE SOUSA Assinado de forma digital por
MATHEUS DE SOUSA
VIEGAS:05929568308 VIEGAS:05929568308
Dados: 2023.01.16 19:12:47 -03'00'

MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI CPF nº 601.835.923-52

PAULO CESAR
PEREIRA
CASTELUCCI:60183592352
Assinado de forma digital por PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI:60183592352
Dados: 2023.01.16 19:13:14 -03'00'

Nome: MAXMILLER CAVALCANTE PINHEIRO CPF nº 605.145.573-62

MAXMILLER
CAVALCANTE
PINHEIRO:60514557362
Assinado de forma digital por MAXMILLER CAVALCANTE PINHEIRO:60514557362
Dados: 2023.01.16 19:14:44 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao contrato nº 0806-12/2023 e extrato do contrato do dia 13 de janeiro de 2023, página 182, seção 03, um erro material na numeração do contrato. Onde se lê: "0806-12/2023", leia-se: "0806-03/2023".

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2023
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao contrato nº 0806-13/2023 e extrato do contrato, do dia 13 de janeiro de 2023, página 182, seção 03, um erro material na numeração do contrato. Onde se lê: "0806-13/2023", leia-se: "0806-04/2023".

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2023
JEAN CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CPL/PMBB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecido na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL/PMBB), designada através da Portaria nº 003/2022 - GAB/PMBB, de 10 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializadas compreendendo a prestação de serviços de assessoria e consultoria na assistência técnica ao Gerenciamento (Cadastramento e Acompanhamento de Propostas), Elaboração de projetos de Engenharia Básicos e Executivos e controles de obras no âmbito da Plataforma + Brasil (SICONV) e na gestão de convênios firmados junto ao Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.

MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de fevereiro de 2023
HORÁRIO DE ABERTURA: 10 h e 00 min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Avenida Colinas, S/n, Centro.

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos reais).
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios, Outras Transferências do Estado e outros LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.pmbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7965.

Buriti Bravo-MA, 16 de janeiro de 2023.
HERBETH COSME DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001010102/2023, PROC ADM: 001.01/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 16/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 655.290,82 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO 0030101/2023, PROC ADM: 003.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA; CNPJ nº 17.723.085/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para recuperação e implantação de um sistema de melhoramento de vários trechos de estradas vicinais e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para a sede do município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 16/01/2023 a 16/01/2024; Valor: R\$ 1.175.128,68 (Um milhão cento e setenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Recurso: Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gênero alimentício não perecível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/01/2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/01/2023. HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05/0223011700184



Integra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades básicas das unidades escolares da Rede Pública municipal de Ensino. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/02/2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento), zonal urbana e rural. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 13 de janeiro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola padrão com 08 (oito) salas de aula e 04 (quatro) de apoio pedagógico totalizando em 12 (doze) salas no bairro Vila Paraíso no Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias". Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 17 de fevereiro de 2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias-MA, 13 de janeiro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, aberta através do Processo Administrativo Nº 0102/2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA.

Chapadinhã-MA, 16 de janeiro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 1301.01/2023. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - apresentação artística (show) de nas comemorações de aniversário da cidade de Fortuna/MA no dia 18 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023. CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.244.228/0001-58 sediada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Parangaba, Fortaleza - CE, CEP 60.710-435. REPRESENTANTE: DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA CPF nº 029.254.833-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000196

Data e Hora da Emissão

24/01/2023 14:32:37

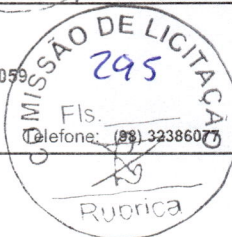
Código de Verificação

26F27565.C716.5675.C620.28F2.253A.01D7



CERTIFICADO

1020230092160530

Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**CPF / CNPJ: **17.723.085/0001-39**Inscrição Municipal: **98222059**Endereço: **R VINTE E UM 03 - BAIRRO CORATRAC II - CEP: 65054290**Município: **SÃO LUÍS**UF: **MA**Email: **32386077****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R DO COMERCIO 03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65165000**Município: **CACHOEIRA GRANDE**UF: **MA**Email: **contabilidade-ma@hotmail.com**Telefone: **(98) 87848878****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A MEDIÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0030101/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.01/2023 | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA | TRECHO: POVOADO BOA HORA AO POVOADO FERRUGEM (3.504,00 M)

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MÃO DE OBRA	1	103.651,20	103.651,20
TRIBUTÁVEL	MATERIAL	1	69.100,80	69.100,80

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 172.752,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 172.752,00Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 8.637,60**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

01/2023

Local de Prestação do

CACHOEIRA GRANDE / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

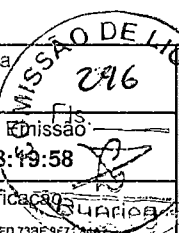
Serviço:

0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000199
Data e Hora da Emissão
09/02/2023 13:49:58
Código de Verificação
0841.3AEB.DABE.0466.B1FD.73BE9E77.9AA7



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**
CPF / CNPJ: **17.723.085/0001-39** Inscrição Municipal: **98222059**
Endereço: **R VINTE E UM 03 - BAIRRO COATAC II - CEP: 65554280**
Município: **SÃO LUÍS** UF: **MA** Email: **32386077** Telefone: **(98) 32386077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**
CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22** Inscrição Municipal:
Endereço: **R DO COMERCIO 03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65165000**
Município: **CACHOEIRA GRANDE** UF: **MA** Email: **contabilidade-ma@hotmail.com** Telefone: **(98) 87848878**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0030101/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.01/2023 | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MÃO DE OBRA	1	151.860,00	151.860,00
TRIBUTÁVEL	MATERIAL	1	101.240,00	101.240,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 253.100,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 253.100,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 12.655,00
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **02/2023**
Local de Prestação do **CACHOEIRA GRANDE / MA**
Recolhimento: **RETIDO**
Atividade: **431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
Serviço: **0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

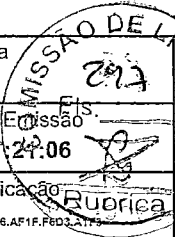
00000206

Data e Hora da Emissão

16/03/2023 17:24:06

Código de Verificação

A12F.17D5.2799.4B5B.6526.AF1F.FED3.2179

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**CPF / CNPJ: **17.723.085/0001-39**Inscrição Municipal: **98222059**Endereço: **R VINTE E UM 03 - BAIRRO COHATRAÇ II - CEP: 65054280**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **32386077**Telefone: **(98) 32386077****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R DO COMERCIO 03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65165000**Município: **CACHOEIRA GRANDE**UF: **MA**Email: **contabilidade-ma@hotmail.com**Telefone: **(98) 87848878****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0030101/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.01/2023 | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA. | RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO PEROBA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MÃO DE OBRA	1	36.890,67	36.890,67
TRIBUTÁVEL	MATERIAL	1	24.593,77	24.593,77

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.484,44

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 61.484,44	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 3.074,22
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

03/2023

Local de Prestação do

CACHOEIRA GRANDE / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço:

0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 00000231
Data e Hora da Emissão: 13/07/2023 08:07:05
Código de Verificação: 48C2-92B9-D39C-AC42-B871-1E20-9C1F-1B3E



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
CPF / CNPJ: 17.723.085/0001-39
Inscrição Municipal: 98222059
Endereço: R VINTE E UM 03 - BAIRRO COHATRAÇ II - CEP: 65054280
Município: SÃO LUÍS UF: MA Email: 32386077 Telefone: (98) 32386077

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
CPF/CNPJ: 01.612.624/0001-22
Inscrição Municipal:
Endereço: R DO COMERCIO 03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65165000
Município: CACHOEIRA GRANDE UF: MA Email: contabilidade-ma@hotmail.com Telefone: (98) 87848878

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0030101/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.01/2023 | ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA. | RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO PEROBA | DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3650-1 - CONTA-CORRENTE: 119366-0.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MÃO DE OBRA	1	31.923,20	31.923,20
TRIBUTÁVEL	MATERIAL	1	21.282,14	21.282,14

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.205,34

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 53.205,34	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 2.660,27
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 07/2023
Local de Prestação do RETIDO
Recolhimento:
Atividade: 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Serviço: 0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000232

CERTIFICADO
1020230092151040

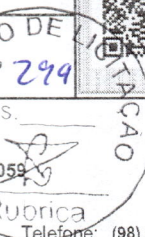


Data e Hora da Emissão

13/07/2023 08:13:20

Código de Verificação

1B46.012E.BFC2.589B.571E.585F.023A.3979



Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**

CPF / CNPJ: **17.723.085/0001-39**

Inscrição Municipal:

98222059

Endereço: **R VINTE E UM 03 - BAIRRO COHATRAÇ II - CEP: 65054280**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **32386077**

Rubrica

Telefone: **(98) 32386077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**

CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R DO COMERCIO 03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65165000**

Município: **CACHOEIRA GRANDE**

UF: **MA**

Email: **contabilidade-ma@hotmail.com**

Telefone: **(98) 87848878**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A 5ª MEDIÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0030101/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.01/2023 | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA. | TRECHO: SEDE CACHOEIRA GRANDE ATE POV. PEROSA | DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3650-1 - CONTA-CORRENTE: 119366-0.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MÃO DE OBRA	1	42.462,70	42.462,70
TRIBUTÁVEL	MATERIAL	1	28.308,46	28.308,46

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.771,16

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 70.771,16

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 3.538,56

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Local de Prestação do

CACHOEIRA GRANDE / MA

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

07/2023

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

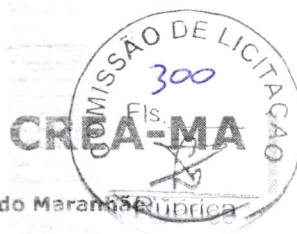
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço:

0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230611383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115717600
Registro: 1115717600MA

Empresa contratada: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

Registro : 0005363624-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO
Complemento:
Cidade: CACHOEIRA GRANDE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.624/0001-22
Nº: 03
CEP: 65165000

Contrato: 0030101/2023

Celebrado em: 16/01/2023

Valor: R\$ 1.175.128,88

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DIVERSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: CACHOEIRA GRANDE

UF: MA

CEP: 65165000

Data de Início: 16/01/2023

Previsão de término: 15/01/2024

Coordenadas Geográficas: -2.932887, -44.053642

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA

CPF/CNPJ: 01.612.624/0001-22

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

14.148,80

m³

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES

16,08

m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0030101/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.01/2023 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI - CPF: 601.835.923-52

Local

data

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA - CNPJ: 01.612.624/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 25/01/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8304410278

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b0Y6Y
Impresso em: 25/01/2023 às 20:28:06 por: ip: 200.25.37.76

